CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 525/2025

Considerando que o acesso equitativo à saúde é um direito fundamental e um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo ser garantido a todas as pessoas, com especial atenção às populações em situação de vulnerabilidade;

Considerando que pessoas com deficiências (PCD), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) demandam acompanhamento contínuo e especializado, com atendimentos multidisciplinares nas áreas de saúde e assistência social;

Considerando que a rede pública municipal ainda enfrenta limitações na oferta de atendimentos multifuncionais e integrados (como terapias ocupacionais, fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia) comprometendo a inclusão plena e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e suas famílias;

Considerando que o estabelecimento de parcerias entre o poder público e instituições ou clínicas particulares pode ampliar de forma ágil e eficiente a cobertura desses serviços, garantindo atendimento gratuito ou subsidiado, a exemplo de modelos bem-sucedidos de cooperação, como o programa “Pé na Escola”;

Considerando que a implementação de uma rede de atendimento multifuncional articulada fortalece a inclusão, reduz desigualdades e assegura o direito à saúde, à reabilitação e à participação social das pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

Considerando, por fim, que a medida está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), promovendo políticas públicas inclusivas e colaborativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estabelecimento de parcerias com instituições e clínicas privadas com o objetivo de sanar a falta de atendimento multifuncional às pessoas com deficiência, TEA e TGD, garantindo acesso a terapias e acompanhamento especializado de forma integrada, inclusiva e permanente.

Salvador-Bahia, 18 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador